

Aditivo Nº 1 – Este aditivo integra o edital de seleção discente dos Cursos de Graduação (Bacharelado) da FacMais para o primeiro semestre do ano de 2021 (2021/1).

1. Aos alunos (calouros) que ingressarem na **FacMais** “**exclusivamente**” através de seu processo seletivo para o primeiro semestre do ano de 2021 (2021/1), será facultado:

1.1. Cursar todo o primeiro semestre do ano de 2021 pagando somente a MATRÍCULA, em seu valor integral (sem descontos) conforme a tabela de valores constante no edital supracitado, a qual poderá ser parcelada em até 6 (seis) vezes no cartão de crédito.

1.1.1. As demais 5 (cinco) parcelas poderão ser pagas no semestre imediatamente posterior ao final do curso, conforme valores com descontos previstos na tabela de valores constante do edital supracitado.

1.1.2. Ao final do primeiro semestre do ano de 2021 (2021/1), caso o aluno desista de seu curso, não renove sua matrícula, não solicite trancamento de matrícula, e não solicite qualquer documento com fins de transferência ou aproveitamento de disciplinas para outra instituição, ficará dispensado do pagamento das 5 (cinco) parcelas restantes, e assim nada mais devendo à **FacMais**.

1.1.3. Caso o aluno solicite qualquer documento com as finalidades previstas no item 1.1.2 acima, deverá arcar com o pagamento das 5 (cinco) parcelas restantes do semestre cursado, conforme tabela de valores constante no edital supracitado.

1.1.4. Ao aluno que optar por continuar seus estudos na **FacMais** após o primeiro semestre cursado, nos demais semestres e até o final do curso os valores serão cobrados conforme a tabela de valores constante no edital supracitado.

2. Aos alunos que ingressarem na **FacMais** no primeiro semestre do ano de 2021 (2021/1), proveniente “**exclusivamente**” através de transferência de outra instituição, e que já tenha cursado no máximo até 50% (cinquenta por cento) de seu curso, estes poderão:

2.1. Cursar todo o primeiro semestre do ano de 2021 pagando somente a MATRÍCULA, em seu valor integral (sem descontos), a qual poderá ser parcelada em até 6 (seis) vezes no cartão de crédito.

- 2.1.1. Ao final do primeiro semestre do ano de 2021 (2021/1), caso o aluno desista de seu curso, não renove sua matrícula, não solicite trancamento de matrícula, e não solicite qualquer documento com fins de transferência ou aproveitamento de disciplinas para outra instituição, ficará dispensado do pagamento das 5 (cinco) parcelas restantes, e assim nada mais devendo à **FacMais**.
- 2.1.2. Caso o aluno solicite qualquer documento com as finalidades previstas no item 2.1.1 acima, deverá arcar com o pagamento das 5 (cinco) parcelas restantes do semestre cursado, conforme tabela de valores constante no edital supracitado.
- 2.1.3. Ao aluno que optar por continuar seus estudos na **FacMais** após o primeiro semestre cursado, nos demais semestres e até o final do curso os valores serão cobrados conforme a tabela de valores constante no edital supracitado.

Inhumas - GO, 30 de setembro de 2020



Marsio Antônio Ribeiro
Diretor Superintendente

